



OF. CME/GVFAC/LIC. N. 01/2025

À ilustre

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Envira-AM
Envira-AM, 07/08/2025.

Assunto: Pedido de Licença Temporária.

Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora,

Com fundamento no artigo 5º, inciso V, e no art. 93, §3º, inciso I, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, venho respeitosamente requerer **licença temporária do exercício do mandato parlamentar por interesse particular, pelo prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da presente data, em razão de motivo de força maior que me impede, no momento, de exercer regularmente minhas funções legislativas.

A licença ora solicitada está dentro do limite previsto no Regimento Interno para a permanência do cargo vago sem a necessidade de convocação de suplente, conforme determina o art. 180, inciso II, cumulado com a última parte do art. 182, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, aproveito para renovar meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Francisco Alves da Costa
Vereador – PSD

Câmara Municipal de Envira – AM

PEDRO EDINILSON
SILVA PINTO
Pedro Edinilson Silva Pinto
OAB AM 14500

Assinado de forma digital por
PEDRO EDINILSON SILVA PINTO
Dados: 2025.08.07 09:55:52
-04'00'



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRANCISCO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 322241 SSP/AC e CPF nº 445.871.472-49, residente e domiciliado na Rua Erasmo Pinheiro, nº 435, Bairro São Francisco, Envira/AM, CEP 69870-000

OUTORGADO: PEDRO EDINILSON SILVA PINTO, advogado inscrito sob a OAB/AM nº 14.500, com sede à Rua Salvador, nº 440, Edifício Soberane, Sala 111, 1º andar, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM

PODERES: AD JUDICIA ET EXTRA para exercer sua representação judicial e administrativa em qualquer causa ou ação em que seja autora, ré ou de alguma forma interessada, podendo para isso propor ou responder ações, execuções, mandados de segurança, cautelares preparatórias ou incidentais, intervir como terceiro interessado, requerer e promover pela produção de provas, prestar informações, podendo acordar, desistir, recorrer, apelar, transigir, discordar, interpor e seguir recursos em todas as instâncias, dar e receber quitação, receber por meio de alvará, enfim, praticar todos os atos inerentes ao regular exercício da advocacia, nos moldes da Lei 8.906/94.

Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

FRANCISCO ALVES DA COSTA

OUTORGANTE

445.871.472-49